

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU

Pernambuco

LEI Nº 410


O Prefeito do Município de Igarassu:

Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município de Igarassu, autorizado a abrir um Crédito Especial de Cr 110.000,00 (Cento e dez mil cruzeiros), afin / de construir uma Escola Municipal na Vila de / Nova Cruz.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igarassu, 29 de novembro de 1960



(A) Múcio B. Bandeira de Melo - Prefeito -